

REGULAMENTO

CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATE 2022

MASTER E PARAKARATE





CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

REGULAMENTO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATE 2022 **MÁSTER E PARAKARATE**

Este regulamento tem por finalidade determinar as condições e os critérios gerais para a realização do Campeonato Brasileiro de Karate 2022 - Máster e Parakarate, da Confederação Brasileira de Karate – CBK.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Poderão participar do Campeonato Brasileiro de Karate 2022 - Máster e Parakarate os atletas das federações estaduais filiadas à CBK, desde que as mencionadas entidades estejam em pleno gozo dos seus direitos estatutários e de conformidade com este regulamento.

CAPÍTULO II

DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATE 2022 - MÁSTER E PARAKARATE

SEÇÃO I

Das Considerações Gerais

Art. 2º O Campeonato Brasileiro de Karate 2022 - Máster e Parakarate será disputada em fase única.

Art. 3º O ano de nascimento para definir cada categoria do Campeonato Brasileiro de Karate 2022 - Máster e Parakarate será a definida no quadro

Classe	Ano de nascimento considerada para o Campeonato Brasileiro de Karate 2022 - Máster e Parakarate
Parakarate até Sub-14	Nascidos a partir de 2009
Parakarate Cadetes/Júnior	Nascidos em 2008, 2007, 2006 e 2005

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com
E-mail: karatecbk@uol.com.br / secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Parakarate Sênior (Kata)	Nascidos até 2006
Parakarate – Surdos Sênior (Kumite)	Nascidos até 2004
Máster A	Nascidos em 1990 e 1989
Máster B	Nascidos em 1988 e 1987
Máster C	Nascidos em 1986 e 1985
Máster D	Nascidos em 1984 e 1983
Máster E	Nascidos em 1982 e 1981
Máster F	Nascidos em 1980, 1979 e 1978
Máster G	Nascidos em 1977, 1976 e 1975
Máster H	Nascidos em 1974, 1973 e 1972
Máster I	Nascidos em 1971, 1970 e 1969
Máster J	Nascidos em 1968, 1967 e 1966
Máster K	Nascidos em 1965, 1964 e 1963
Máster L	Nascidos em 1962, 1961 e 1960
Máster M	Nascidos em 1959, 1958 e 1957
Máster N	Nascidos em 1956, 1955 e 1954
Máster O	Nascidos em 1953, 1952 e 1951
Máster P	Nascidos até 1950

Quadro 1: Ano de nascimento correspondentes às categorias do Campeonato Brasileiro de Karate 2022 - Máster e Parakarate.

Art. 4º A veracidade de todas as informações sobre os dados dos atletas é de total responsabilidade da federação estadual, sujeita às sanções legais.

Parágrafo único. Caso seja detectada, após o congresso técnico, alguma irregularidade de dados de atleta que interfiram na inscrição ou na categoria em que o atleta foi inscrito, este será desclassificado.

Art. 5º No Campeonato Brasileiro de Karate 2022 - Máster e Parakarate será realizada pesagens para as categorias de kumite que tenha divisão de peso.

§ 1º Caso o atleta, após o congresso técnico, não apresente o peso da categoria em que foi inscrito, ele será desclassificado da categoria de kumite individual.

§ 3º O limite mínimo das divisões de pesos das categorias de kumite individual será o limite máximo da categoria de peso anterior.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Art. 6º Os protetores obrigatórios e opcionais das categorias das modalidades de kumite de todas as etapas do Campeonato Brasileiro de Karate 2022 - Máster e Parakarate estão expostos no quadro 2.

Protetores Obrigatórios	Prot. Opcionais
<ul style="list-style-type: none">• Protetor de Mão• Protetor bucal• Protetor bucal duplo para atletas com aparelhos odontológicos• Protetor corporal (tórax/abdômen)• Protetor de busto (categorias femininas)• Protetor de tíbia e pé	<ul style="list-style-type: none">• Protetor genital Masculino

Quadro 2: Relação dos protetores de kumite obrigatórios e opcionais para o Campeonato Brasileiro de Karate 2022 - Máster e Parakarate.

Art. 7º Todos os protetores citados no quadro 2 e o karate-gi deverão ser homologados pela WKF, ou pela PKF, ou pela CBK, com exceção apenas dos protetores bucais.

Art. 8º Para o Campeonato Brasileiro de Karate 2022 - Máster e Parakarate será considerada áreas para publicidades no karate-gi as expostas na figura 1.

§ 1º A Confederação Brasileira de Karate terá prioridade de uso da publicidade nas costas do karate-gi dos atletas inscritos no evento.

§ 2º Quando a Confederação Brasileira de Karate não utilizar o espaço publicitário das costas do karate-gi dos atletas, tal espaço será disponibilizado para o uso do próprio atleta.

§ 3º Os espaços publicitários laterais do karate-gi serão disponibilizados para os atletas.

§ 4º O uso do logo da federação estadual será de caráter obrigatório, portanto quando o atleta se apresentar sem o logo da federação estadual, será disponibilizado um tempo hábil para providenciar; se não providenciar, o atleta será desclassificado da categoria (kiken), sem direito a repescagem.

§ 5º Caso o logo seja descosturado ou caia durante as disputas, o atleta poderá continuar, no entanto, caso tenha tempo hábil para as disputas por medalha, o atleta



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

deverá se apresentar com o logo costurado. O tempo hábil será analisado pelos organizadores do evento e direção técnica.

§ 6º O logo da federação estadual não poderá ser adesivo, obrigatoriamente deverá ser costurado ou fixado no velcro, desde que o velcro esteja costurado.



Figura 1: Locais no karate-gi destinados à publicidade.

Art. 9º O atleta que competiu o Campeonato Brasileiro 2022 (Etapa Classificatória e/ou Etapa Final) na categoria Sênior e que esteja contemplado nos anos de nascimento do Máster, poderá competir o Campeonato Brasileiro de Karate 2022 - Máster, pois serão eventos distintos.

Art. 10. Na premiação do Campeonato Brasileiro de Karate 2022 - Máster e Parakarate, será obrigatória a apresentação do atleta no pódio de karate-gi completo, com o logo da federação estadual.

§ 1º. O atleta que não se apresentar no pódio na forma do *caput* não será premiado.

§ 2º O atleta que não se apresentar ao pódio, sem prévia autorização da diretoria técnica da CBK, terá sua classificação anulada e não será contabilizada para a Federação Estadual.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Art. 11. No momento da premiação somente será autorizado o uso da bandeira estadual ou da federação estadual.

Art. 12. As categorias de kata equipe e kumite equipe poderá ser compostas por atletas da divisão de novos e da divisão especial.

Art. 13. O atleta com graduação equivalente à divisão de novos poderá optar por competir na divisão especial, no entanto, não poderá competir nas duas divisões e estará impedido de retornar à divisão de novos nas próximas temporadas.

Art. 14. O atleta que em 2018 e/ou 2019 e/ou 2021 competiu em categoria individual na divisão especial não poderá retornar para a divisão de novos em 2022.

Art. 15. Cada federação estadual poderá inscrever até 9 (nove) atletas por categoria individual no Campeonato Brasileiro de Karate 2022 - Máster e Parakarate.

Art. 16. Na categoria em que somente 01 (um) atleta estiver inscrito, ele será declarado campeão do Campeonato Brasileiro de Karate 2022 - Máster e Parakarate.

§ 1º Para o cumprimento deste artigo, é obrigatória a presença do atleta no evento, devendo ser cumpridas todas as exigências deste regulamento.

§ 2º A medalha conquistada na forma descrita no parágrafo anterior será contabilizada para a contagem geral de medalhas do Campeonato Brasileiro de Karate 2022 - Máster e Parakarate.

Art. 17. No Campeonato Brasileiro de Karate 2022 - Máster e Parakarate de contagem geral para as 5 (cinco) primeiras colocadas entre as federações estaduais.

§ 1º A contagem geral de medalhas do Campeonato Brasileiro de Karate 2022 - Máster e Parakarate será realizada de acordo com a quantidade de medalha de ouro conquistada pela federação estadual.

§ 2º Em caso de empate, será considerada as medalhas de prata; persistindo o empate, serão consideradas as medalhas de bronze.

§ 3º Caso persista o empate, as federações estaduais empatados serão premiadas com a mesma colocação.

Art. 28. No Campeonato Brasileiro de Karate 2022 - Máster e Parakarate, serão conferidos aos participantes os seguintes prêmios:



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

I – medalhas para os atletas campeões, vice-campeões e colocados em 3º lugar, nas categorias individuais, e

II – certificados on-line de participação.

CAPÍTULO III

DO REGULAMENTO DA DIVISÃO DE NOVOS

Art. 18. Somente poderá ser inscrito na divisão de novos o atleta cadastrado na CBK com graduação atual de 7º a 3º kyu.

Art. 19. A divisão de novos será realizada no Campeonato Brasileiro de Karate 2022 - Máster e Parakarate, conforme classes, modalidades e categorias definidas nos Anexos.

§ 1º Para as categorias da divisão de novos, o sistema da disputa será o de eliminatória simples, sem repescagem. Os colocados em 3º lugar serão os perdedores da semifinal da categoria.

§ 2º Somente haverá repescagem na divisão de novos para as categorias constituídas de 05 (cinco) a 07 (sete) atletas, sendo classificados 2 (dois) 3ºs colocados.

SEÇÃO I

Da Modalidade Kata

Art. 20. Para as categorias de Kata da divisão de Novos será utilizada o regulamento do sistema de bandeiras.

Art. 21. Nas categorias da divisão de novos, somente poderão ser apresentados os katas:

- I - Heian 1-5;
- II - Pinan 1-5;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

- III - Fukygata 1-2;
- IV - Gekisai (Geksai) 1-2;
- V - Itosu Rohai 1-2-3;
- VI - Shinsei;
- VII - Saifa;
- VIII - Kihon Tsuki Kata;
- IX - Taikyoku Gedan Ichi;
- X - Naihanshin Shodan;
- XI - Sanchin (Uechi Ryu) (Inserido em 02/08/2022); e
- XII - Kanshu (Uechi Ryu) (Inserido em 02/08/2022).

Art. 22. Os atletas se apresentarão INDIVIDUALMENTE e o kata poderá ser repetido até a final da categoria.

SEÇÃO II

Da Modalidade Kumite

Art. 23. A categoria de kumite da classe Master seguirá as mesmas regras da classe Sênior, definidas pelo Regulamento da WKF, com as adaptações descritas no artigo 19.

Parágrafo único. O tempo de luta para as categorias da classe Master será de 2 (dois) minutos, tanto para as categorias masculinas, como para as femininas.

CAPÍTULO IV

DO REGULAMENTO DA DIVISÃO ESPECIAL

Art. 24. A divisão especial será realizada no Campeonato Brasileiro de Karate 2022 - Máster e Parakarate, conforme as categorias e modalidades definidas nos Anexos.

Art. 25. Para as categorias da divisão especial, o sistema da disputa será o de eliminatória simples, com repescagem, sendo 2 (dois) 3^{os} colocados.

SEÇÃO I



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

DA MODALIDADE KATA

Art. 26. No Campeonato Brasileiro de Karate 2022 - Máster e Parakarate será utilizado o regulamento do sistema de bandeiras.

SEÇÃO II

DA MODALIDADE KUMITE

Art. 27. Nas categorias da divisão especial, o kumite será disputado conforme o Regulamento da World Karate Federation – WKF.

Art. 28. As categorias de kumite da classe Master seguirá as mesmas regras da classe Sênior, definidas pelo Regulamento da World Karate Federation – WKF, com a adaptação descrita nos parágrafos deste artigo.

§ 1º O tempo de luta para as categorias da classe Master será de 2 (dois) minutos, tanto para as categorias masculinas, como para as femininas.

§ 2º As equipes de kumite Máster poderão apresentar componentes com idade superior ao limite máximo da categoria da categoria definida nos anexos, não sendo permitido componentes mais novos do que o definido na classificação de idade.

§ 3º O atleta Máster somente poderá disputar uma categoria de kumite equipe Master.

CAPÍTULO V

DO REGULAMENTO DAS CATEGORIAS DE PARAKARATE

Art. 29. As categorias de Parakarate serão divididas em dois tipos:

I – Classes Esportivas da World Karate Federation-WKF; e

II – Categorias específicas da CBK.

Art. 30. Nas categorias oficiais da WKF as disputas serão de acordo com as regras oficiais da WKF, incluindo o sistema de score de compensação (“pontos extras”).



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Art. 31. As categorias oficiais da WKF serão consideradas para possíveis convocações para eventos internacionais.

Art. 32. Nas categorias específicas da CBK, as disputas serão de acordo com as regras de kata definidas para as Divisões de Novos do Campeonato Brasileiro de Karate 2022 – Máster e Parakarate.

Art. 33. Os atletas poderão apresentar kata livre de forma individual, não sendo permitida a intervenção do professor durante as apresentações de kata.

Art. 34. Para enquadramento na categoria, o atleta deverá apresentar relatório médico, indicando, de forma clara, os testes e condições em que foram aplicados para conclusão do diagnóstico – As orientações para os relatórios médicos estão disponíveis no site da CBK (http://www.karatedobrasil.com/#!regulamentos/cnth_).

Parágrafo único. Após análise dos relatórios apresentados, a diretoria técnica aplicará os testes de Classificação Funcional Internacional – CIF, nas categorias que julgar necessárias, para enquadramento nas categorias predefinidas no Quadro 1.

Art. 35. Para a categoria de **Cegos e Baixa Visão**, serão considerados relatórios válidos apenas aqueles que apresentarem resultados encontrados para cada olho, informando os valores para acuidade visual e campo visual e contendo a classificação do CID-10.

§ 1º Os atletas desta categoria serão colocados em **classe única**, e todos deverão realizar suas apresentações com os olhos **vendados**.

§ 2º Os atletas com cegueira monocular não serão elegíveis para a competição desta categoria.

§ 3º O técnico/professor poderá posicionar o atleta dentro do koto antes da sua apresentação; mas não será permitida a intervenção durante dito procedimento.

Art. 36 Para a categoria de **Cadeirantes**, serão considerados relatórios emitidos por médicos(as) de qualquer especialidade, constando o CID-10, com descrição detalhada da lesão.

§ 1º Os atletas desta categoria serão colocados em **classe única**.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

§ 2º Atletas que deambulam com auxílio de aparelhos/equipamentos poderão participar desta categoria, desde que o quadril e pernas estejam fixos na cadeira.

Art. 37. Para a categoria de pessoas com **Deficiência Intelectual** serão considerados validos apenas relatórios em que constem um detalhamento completo sobre os processos (como e por quem a determinação foi realizada?) e os métodos (quais ferramentas/testes foram utilizadas?) para determinação. Devem também ser incluídos e explicados no relatório os resultados completos para determinação do funcionamento intelectual (ex: níveis de QI, grau de comprometimento) e dos comportamentos adaptativos. As orientações completas estão disponíveis no *site* da CBK.

§ 1º Os atletas desta categoria serão colocados em **duas classes**. Uma para aqueles que possuem diagnóstico de Síndrome de Down e outra para os que possuem outros tipos de diagnósticos que lhes permitam participar desta categoria.

§ 2º Não será permitida a intervenção do técnico/professor durante a apresentação do atleta.

§ 3º Classes para categoria de pessoas com Deficiência Intelectual:

I – WKF K22 - Classe D1 – Síndrome de Down; e

II – WKF K21 - Classe D2 – Outros tipos de Deficiência Intelectual;

Art. 38. Serão considerados aptos para a categoria de **Surdos** os atletas que apresentarem relatório que comprove uma perda auditiva de pelo menos 55dB média tonal no melhor ouvido (três tons média tonal em 500, 1000 e 2000 Hertz), devidamente apresentados em conjunto com o resultado do teste aplicado. As orientações completas estão disponíveis no *site* da CBK.

§ 1º Os atletas desta categoria serão colocados em **classe única**.

§ 2º Para as categorias de Surdos, não será permitido o uso de qualquer tipo de aparelho auditivo/amplificação.

Art. 39. O regulamento de kumite para Surdos seguirá o regulamento do da WKF. Apenas haverá adaptação no posicionamento do arbitro central, o qual ficará mais próximo dos atletas com o objetivo de facilitar a visualização dos gestos de paralisação do combate.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Art. 40. Serão considerados aptos para a categoria para **Amputados** aqueles que não possuírem uma ou mais extremidades do corpo mediante cirurgia, acidente ou congênito. Os atletas deverão apresentar relatório do médico constando o CID-10 e a descrição detalhada da origem e tempo de amputação.

§ 1º Os atletas desta categoria serão colocados em **nove classes** básicas com suporte nos seguintes códigos:

I - **AK** - acima ou através da articulação do joelho (*above knee*);

II - **BK** - abaixo do joelho, mas através ou acima da articulação tálus-calcâneo (*below knee*);

III - **AE** - acima ou através da articulação do cotovelo (*above elbow*); e

IV - **BE** - abaixo do cotovelo, mas através ou acima da articulação do pulso (*below elbow*).

§ 2º Os atletas com amputação nas duas pernas (Duplo AK, duplo BK ou associada AK+BK) poderão escolher entre as categorias para amputados ou cadeirantes, preservando-se as regras e orientações da categoria determinada. Esta é uma medida cautelar que visa à segurança, e estará relacionada ao tipo de prótese utilizada pelo atleta.

§ 3º Código básico de classificação para amputados:

I - Classe A1 - duplo AK;

II - Classe A2 - AK simples;

III - Classe A3 - duplo BK;

IV - Classe A4 - BK simples;

V - Classe A5 - duplo AE;

VI - Classe A6 - AE simples;

VII - Classe A7 - duplo BE;

VIII - Classe A8 - BE simples; e



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

IX - Classe A9 - amputações combinadas de membros inferiores e superiores.

Art. 41. Serão considerados aptos para a categoria **Outros Tipos de Deficiência Motora** aqueles que possuírem comprometimento de mobilidade (parético ou plégico) em um ou mais membros. O relatório médico deverá apresentar de forma clara o diagnóstico, origem da lesão, nível de comprometimento e o CID-10 da lesão.

§ 1º Os atletas desta categoria serão colocados em **sete classes** descritas pelos códigos abaixo:

I - Classe E1 - apenas um membro superior comprometido;

II - Classe E2 - os dois membros superiores comprometidos;

III - Classe E3 – apenas um membro inferior comprometimento;

IV – Classe E4 – os dois membros inferiores comprometidos, mas que deambulem sem auxílio;

V – Classe E5 – um membro inferior e um membro superior do mesmo lado do corpo comprometido;

VI – Classe E6 – um membro inferior e um membro superior de lados opostos do corpo comprometidos;

VII – Classe E7 – os quatro membros comprometidos, mas que deambulem sem auxílio.

§ 2º Os testes motores serão aplicados por dois profissionais, sendo um educador físico e um fisioterapeuta, baseados nos critérios estabelecidos na Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF.

§ 3º Nesta categoria, só poderão competir atletas que deambulam sem auxílio, sendo permitida a disputa apenas na posição ortostática.

Art. 42. Caso um atleta seja classificado para uma classe que não tenha outro adversário, a Comissão de Classificação poderá decidir pela alteração de classes dentro da mesma categoria no evento, resguardando as condições da disputa entre os atletas.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES / CLASSIFICAÇÕES

Art. 43. O relatório médico deverá descrever, de forma detalhada, a deficiência do atleta, constando o CID-10 correspondente à sua lesão, a descrição dos processos e métodos aplicados para obtenção do diagnóstico; bem como uma Declaração do diagnóstico final do profissional baseado em todas essas evidências. Deverá, também, estar devidamente datado – com prazo inferior a um ano da data da competição, assinado e carimbado por um médico, constando o seu número de registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Art. 44. Os atletas que disputarão as categorias de Parakarate, deverão, antes da competição, comparecer a local em horário determinado pela CBK para realizarem o teste de classificação funcional, levando o relatório do seu médico pessoal, dentro dos padrões exigidos pela CBK.

Art. 45. Os testes de classificação funcional serão aplicados por um profissional de Educação Física e/ou um Fisioterapeuta, com base em questões específicas da Classificação Internacional de Funcionalidades – CIF.

Art. 46. A classificação funcional acontecerá em local e horário definidos previamente pela CBK.

Art. 47. Cada atleta somente poderá competir em uma categoria de Parakarate.

Art. 48. Para os inscritos nas categorias de Parakarate será necessário apresentar um relatório médico com descrição, de forma detalhada, da deficiência do atleta, constando o CID-10 correspondente à sua lesão, a descrição dos processos e métodos aplicados para obtenção do diagnóstico; bem como uma Declaração do diagnóstico final do profissional baseado em todas essas evidências. Deverá, também, estar devidamente datado – com prazo inferior a um ano da data da competição, assinado e carimbado por um médico, constando o seu número de registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Art. 49. Os atletas que disputarão as categorias de Parakarate, deverão, antes da competição, comparecer a local em horário determinado pela CBK para realizarem o teste de classificação funcional, levando o relatório do seu médico pessoal, dentro dos padrões exigidos pela CBK.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Art. 50. Os testes de classificação funcional serão aplicados por um profissional de Educação Física e/ou um Fisioterapeuta, com base em questões específicas da Classificação Internacional de Funcionalidades – CIF.

Art. 51. A classificação funcional acontecerá em local e horário definidos previamente pela CBK.

Art. 52. Cada atleta somente poderá competir em uma categoria de Parakarate.

CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS

Art. 53. A inscrição do atleta será realizada pela federação estadual a que o atleta está filiado, em formulário-padrão fornecido pela CBK, acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, do registro de kyu e/ou da anuidade de faixa preta, os quais deverão ser enviados para a CBK até a data-limite definida em ofício específico.

Art. 54. A solicitação de uma possível correção de atleta inscrito em categoria errada deverá ser feita por escrito até a data-limite de inscrição e encaminhada à CBK, sem nenhum ônus financeiro.

Parágrafo único. Após esta data-limite de inscrição, será cobrada taxa de alteração, descrita na tabela de custas de 2022 da CBK.

Art. 55. O atleta transferido para outra federação estadual deverá cumprir uma carência de 30 (trinta) dias para ter o direito de participar do Campeonato Brasileiro de Karate 2022 – Máster e Parakarate.

Art. 56. A carteira de identificação de atleta da CBK ou documento de identidade - RG deverão ser apresentados pelo atleta na pesagem e durante o evento, quando solicitado pela direção da CBK.

Art. 57. Não terá direito de participação o atleta:

I - que estiver fora do período de nascimento, conforme quadro 1 do artigo 5º, e/ou do peso de sua categoria;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

II- que estiver cumprindo período de punição;

III- que não apresentar aos dirigentes da competição, quando exigida, carteira de identificação de atleta da CBK, juntamente com documento de identidade - RG; e

IV- que não comprovar o pagamento da taxa de inscrição, do cadastro de kyu ou da taxa de anuidade de faixa preta.

CAPÍTULO VII

DAS INSCRIÇÕES DOS TÉCNICOS

Art. 58. O técnico somente poderá ser inscrito e atuar no Campeonato Brasileiro de Karate 2022 – Máster e Parakarate pela federação estadual a qual está filiado.

Art. 59. O técnico transferido para outra federação estadual deverá cumprir uma carência de 30 (trinta) dias para ter o direito de participar, como técnico daquela, no Campeonato Brasileiro de Karate 2022 – Máster e Parakarate.

Art. 60. O técnico inscrito pela federação estadual deverá obrigatoriamente participar do curso de credenciamento de técnicos da CBK realizado no evento, bem como usar, em todos os momentos, durante a competição, traje completo específico (agasalho ou camisa pólo da entidade a qual representa e calça), exibindo seu crachá de técnico (crachá oficial da CBK), sob pena de não poder participar do evento como técnico.

CAPÍTULO VIII

DOS PROTESTOS

Art. 61. Os protestos serão realizados de acordo com o regulamento da World Karate Federation - WKF.

Art. 62. Os protestos deverão ser apresentados no formulário disponibilizado pela CBK após a realização do pagamento da taxa de protesto definida na tabela de custas da CBK.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Art. 63. Poderão realizar protesto apenas o presidente da federação estadual, os técnicos devidamente credenciados e/ou o delegado da federação estadual devidamente credenciado.

CAPÍTULO IX

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 64. Das decisões administrativas caberá recurso, no prazo de 15 dias, contando da publicação ou do conhecimento oficial do ato, que se pretenda impugnar.

Parágrafo único. O recurso deverá ser ao e-mail diretortecnicocbk@gmail.com, no prazo de 15 dias, na forma do *caput*.

Art. 65. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela CBK.

Art. 66. O presente regulamento após discutido entre os integrantes da comissão técnica da CBK foi posto em apreciação e aprovação entre os integrantes da comissão técnica da CBK e a Comissão de atleta da CBK.

Art. 67. Este regulamento entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Obs. Em 02/08/2022, após aprovação das Federações Estaduais, foi inserido os itens XI e XII no artigo 21.

Fortaleza, 07 de fevereiro de 2022

Sebastião Hermes F. de Queiroz
Presidente CBK

William Cardoso
Diretor Técnico CBK

CAMPEONATO BRASILEIRO 2022 – MÁSTER E PARAKARATE

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com
E-mail: karatecbk@uol.com.br / secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

DIVISÃO DE NOVOS

KATA INDIVIDUAL

Cod.	Idade	Classe	M/F	Graduação	
37	Nascidos em 1990 e 1989	Master A	M	7º kyu ao 3º kyu	-
39	Nascidos em 1990 e 1989	Master A	F	7º kyu ao 3º kyu	-
41	Nascidos em 1988, 1987, 1986 e 1985	Master B/C	M	7º kyu ao 3º kyu	-
42	Nascidos em 1988, 1987, 1986 e 1985	Master B/C	F	7º kyu ao 3º kyu	-
47	Nascidos em 1984, 1983, 1982 e 1981	Master D/E	M	7º kyu ao 3º kyu	-
48	Nascidos em 1984, 1983, 1982 e 1981	Master D/E	F	7º kyu ao 3º kyu	-
53	Nascidos em 1980, 1979, 1978, 1977, 1976 e 1975	Master F/G	M	7º kyu ao 3º kyu	-
54	Nascidos em 1980, 1979, 1978, 1977, 1976 e 1975	Master F/G	F	7º kyu ao 3º kyu	-
59	Nascidos em 1974, 1973, 1972, 1971, 1970 e 1969	Master H/I	M	7º kyu ao 3º kyu	-
60	Nascidos em 1974, 1973, 1972, 1971, 1970 e 1969	Master H/I	F	7º kyu ao 3º kyu	-
65	Nascidos em 1968, 1967, 1966, 1965, 1964 e 1963	Master J/K	M	7º kyu ao 3º kyu	
66	Nascidos em 1968, 1967, 1966, 1965, 1964 e 1963	Master J/K	F	7º kyu ao 3º kyu	
71	Nascidos em 1962, 1961, 1960, 1959, 1958 e 1957	Master L/M	M	7º kyu ao 3º kyu	
72	Nascidos em 1962, 1961, 1960, 1959, 1958	Master L/M	F	7º kyu ao 3º kyu	

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com
E-mail: karatecbk@uol.com.br / secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

	e 1957				
77	Nascidos em 1956, 1955, 1954, 1953, 1952 e 1951	Master N/O	M	7º kyu ao 3º kyu	
78	Nascidos em 1956, 1955, 1954, 1953, 1952 e 1951	Master N/O	F	7º kyu ao 3º kyu	
83	Nascidos até 1950	Master P	M	7º kyu ao 3º kyu	
84	Nascidos até 1950	Master P	F	7º kyu ao 3º kyu	

KUMITE INDIVIDUAL MÁSTER

Cod.	Idade	Classe	M/F	Graduação	Peso
219	Nascidos em 1990 e 1989	Master A	M	7º kyu ao 3º kyu	-
222	Nascidos em 1990 e 1989	Master A	F	7º kyu ao 3º kyu	-
224	Nascidos em 1988 e 1987	Master B	M	7º kyu ao 3º kyu	-
227	Nascidos em 1988 e 1987	Master B	F	7º kyu ao 3º kyu	-
229	Nascidos em 1986 e 1985	Master C	M	7º kyu ao 3º kyu	-
232	Nascidos em 1986 e 1985	Master C	F	7º kyu ao 3º kyu	-
234	Nascidos em 1984 e 1983	Master D	M	7º kyu ao 3º kyu	-
237	Nascidos em 1984 e 1983	Master D	F	7º kyu ao 3º kyu	-
239	Nascidos em 1982 e 1981	Master E	M	7º kyu ao 3º kyu	-
242	Nascidos em 1982 e 1981	Master E	F	7º kyu ao 3º kyu	-
244	Nascidos em 1980, 1979 e 1978	Master F	M	7º kyu ao 3º kyu	-
247	1980, 1979 e 1978	Master F	F	7º kyu ao 3º kyu	-
249	Nascidos em 1977, 1976 e 1975	Master G	M	7º kyu ao 3º kyu	-
252	Nascidos em 1977, 1976 e 1975	Master G	F	7º kyu ao 3º kyu	-
254	Nascidos em 1974,	Master H	M	7º kyu ao 3º kyu	-

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com
E-mail: karatecbk@uol.com.br / secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

	1973 e 1972				
257	Nascidos em 1974, 1973 e 1972	Master H	F	7º kyu ao 3º kyu	-
259	Nascidos em 1971, 1970 e 1969	Master I	M	7º kyu ao 3º kyu	-
262	Nascidos em 1971, 1970 e 1969	Master I	F	7º kyu ao 3º kyu	-
264	Nascidos em 1968, 1967 e 1966	Master J	M	7º kyu ao 3º kyu	-
267	Nascidos em 1968, 1967 e 1966	Master J	F	7º kyu ao 3º kyu	-
269	Nascidos em 1965, 1964 e 1963	Master K	M	7º kyu ao 3º kyu	-
272	Nascidos em 1965, 1964 e 1963	Master K	F	7º kyu ao 3º kyu	-
274	Nascidos em 1962, 1961 e 1960	Master L	M	7º kyu ao 3º kyu	-
277	Nascidos em 1962, 1961 e 1960	Master L	F	7º kyu ao 3º kyu	-
279	Nascidos em 1959, 1958 e 1957	Master M	M	7º kyu ao 3º kyu	-
281	Nascidos em 1959, 1958 e 1957	Master M	F	7º kyu ao 3º kyu	-
283	Nascidos em 1956, 1955 e 1954	Master N	M	7º kyu ao 3º kyu	-
285	Nascidos em 1956, 1955 e 1954	Master N	F	7º kyu ao 3º kyu	-
287	Nascidos em 1953, 1952 e 1951	Master O	M	7º kyu ao 3º kyu	-
289	Nascidos em 1953, 1952 e 1951	Master O	F	7º kyu ao 3º kyu	-
291	Nascidos até 1950	Master P	M	7º kyu ao 3º kyu	-
293	Nascidos até 1950	Master P	F	7º kyu ao 3º kyu	-

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com
E-mail: karatecbk@uol.com.br / secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

DIVISÃO ESPECIAL					
KATA INDIVIDUAL					
	Cod.	Ano de Nascimento	Classe	M/F	Graduação
38	Nascidos em 1990 e 1989	Master A	M	2º kyu e acima	-
40	Nascidos em 1990 e 1989	Master A	F	2º kyu e acima	-
43	Nascidos em 1988 e 1987	Master B	M	2º kyu e acima	-
44	Nascidos em 1988 e 1987	Master B	F	2º kyu e acima	-
45	Nascidos em 1986 e 1985	Master C	M	2º kyu e acima	-
46	Nascidos em 1986 e 1985	Master C	F	2º kyu e acima	-
49	Nascidos em 1984 e 1983	Master D	M	2º kyu e acima	-
50	Nascidos em 1984 e 1983	Master D	F	2º kyu e acima	-
51	Nascidos em 1982 e 1981	Master E	M	2º kyu e acima	-
52	Nascidos em 1982 e 1981	Master E	F	2º kyu e acima	-
55	Nascidos em 1980, 1979 e 1978	Master F	M	2º kyu e acima	-
56	1980, 1979 e 1978	Master F	F	2º kyu e acima	-
57	Nascidos em 1977, 1976 e 1975	Master G	M	2º kyu e acima	-
58	Nascidos em 1977, 1976 e 1975	Master G	F	2º kyu e acima	-
61	Nascidos em 1974, 1973 e 1972	Master H	M	2º kyu e acima	-
62	Nascidos em 1974, 1973 e 1972	Master H	F	2º kyu e acima	-
63	Nascidos em 1971, 1970 e 1969	Master I	M	2º kyu e acima	-
64	Nascidos em 1971, 1970 e 1969	Master I	F	2º kyu e acima	-
67	Nascidos em 1968, 1967 e 1966	Master J	M	2º kyu e acima	-
68	Nascidos em 1968, 1967 e 1966	Master J	F	2º kyu e acima	-
69	Nascidos em 1965, 1964 e 1963	Master K	M	2º kyu e acima	-
70	Nascidos em 1965, 1964 e 1963	Master K	F	2º kyu e acima	-
73	Nascidos em 1962, 1961 e	Master L	M	2º kyu e acima	-

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com
E-mail: karatecbk@uol.com.br / secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

	1960				
74	Nascidos em 1962, 1961 e 1960	Master L	F	2º kyu e acima	-
75	Nascidos em 1959, 1958 e 1957	Master M	M	2º kyu e acima	-
76	Nascidos em 1959, 1958 e 1957	Master M	F	2º kyu e acima	-
79	Nascidos em 1956, 1955 e 1954	Master N	M	2º kyu e acima	-
80	Nascidos em 1956, 1955 e 1954	Master N	F	2º kyu e acima	-
81	Nascidos em 1953, 1952 e 1951	Master O	M	2º kyu e acima	-
82	Nascidos em 1953, 1952 e 1951	Master O	F	2º kyu e acima	-
85	Nascidos até 1950	Master P	M	2º kyu e acima	-
86	Nascidos até 1950	Master P	F	2º kyu e acima	-

KATA EQUIPE

Cod.	Ano de Nascimento	Classe	M/F	Gradação	-
97	Nascidos de 1990 a 1978	Master	M	7º kyu e acima	-
98	Nascidos de 1990 a 1978	Master	F	7º kyu e acima	-
99	Nascidos até 1977	Master	M	7º kyu e acima	-
100	Nascidos até 1977	Master	F	7º kyu e acima	-

KUMITE INDIVIDUAL MÁSTER

Cod.	Ano de Nascimento	Classe	M/F	Gradação	Peso
220	Nascidos em 1990 e 1989	Master A	M	2º kyu e acima	-75Kg
221	Nascidos em 1990 e 1989	Master A	M	2º kyu e acima	+75Kg
223	Nascidos em 1990 e 1989	Master A	F	2º kyu e acima	-
225	Nascidos em 1988 e 1987	Master B	M	2º kyu e acima	-75Kg
226	Nascidos em 1988 e 1987	Master B	M	2º kyu e acima	+75Kg
228	Nascidos em 1988 e 1987	Master B	F	2º kyu e acima	-
230	Nascidos em 1986 e 1985	Master C	M	2º kyu e acima	-75Kg
231	Nascidos em 1986 e 1985	Master C	M	2º kyu e acima	+75Kg
233	Nascidos em 1986 e 1985	Master C	F	2º kyu e acima	-
235	Nascidos em 1984 e 1983	Master D	M	2º kyu e acima	-75Kg
236	Nascidos em 1984 e 1983	Master D	M	2º kyu e acima	+75Kg
238	Nascidos em 1984 e 1983	Master D	F	2º kyu e acima	-

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com
E-mail: karatecbk@uol.com.br / secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

240	Nascidos em 1982 e 1981	Master E	M	2º kyu e acima	-75Kg
241	Nascidos em 1982 e 1981	Master E	M	2º kyu e acima	+75Kg
243	Nascidos em 1982 e 1981	Master E	F	2º kyu e acima	-
245	Nascidos em 1980, 1979 e 1978	Master F	M	2º kyu e acima	-75Kg
246	Nascidos em 1980, 1979 e 1978	Master F	M	2º kyu e acima	+75Kg
248	Nascidos em 1980, 1979 e 1978	Master F	F	2º kyu e acima	-
250	Nascidos em 1977, 1976 e 1975	Master G	M	2º kyu e acima	-75Kg
251	Nascidos em 1977, 1976 e 1975	Master G	M	2º kyu e acima	+75Kg
253	Nascidos em 1977, 1976 e 1975	Master G	F	2º kyu e acima	-
255	Nascidos em 1974, 1973 e 1972	Master H	M	2º kyu e acima	-75Kg
256	Nascidos em 1974, 1973 e 1972	Master H	M	2º kyu e acima	+75Kg
258	Nascidos em 1974, 1973 e 1972	Master H	F	2º kyu e acima	-
260	Nascidos em 1971, 1970 e 1969	Master I	M	2º kyu e acima	-75Kg
261	Nascidos em 1971, 1970 e 1969	Master I	M	2º kyu e acima	+75Kg
263	Nascidos em 1971, 1970 e 1969	Master I	F	2º kyu e acima	-
265	Nascidos em 1968, 1967 e 1966	Master J	M	2º kyu e acima	-75Kg
266	Nascidos em 1968, 1967 e 1966	Master J	M	2º kyu e acima	+75Kg
268	Nascidos em 1968, 1967 e 1966	Master J	F	2º kyu e acima	-
270	Nascidos em 1965, 1964 e 1963	Master K	M	2º kyu e acima	-75Kg
271	Nascidos em 1965, 1964 e 1963	Master K	M	2º kyu e acima	+75Kg
273	Nascidos em 1965, 1964 e 1963	Master K	F	2º kyu e acima	-

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com
E-mail: karatecbk@uol.com.br / secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

275	Nascidos em 1962, 1961 e 1960	Master L	M	2º kyu e acima	-75Kg
276	Nascidos em 1962, 1961 e 1960	Master L	M	2º kyu e acima	+75Kg
278	Nascidos em 1962, 1961 e 1960	Master L	F	2º kyu e acima	-
280	Nascidos em 1959, 1958 e 1957	Master M	M	2º kyu e acima	-
282	Nascidos em 1959, 1958 e 1957	Master M	F	2º kyu e acima	-
284	Nascidos em 1956, 1955 e 1954	Master N	M	2º kyu e acima	-
286	Nascidos em 1956, 1955 e 1954	Master N	F	2º kyu e acima	-
288	Nascidos em 1953, 1952 e 1951	Master O	M	2º kyu e acima	-
290	Nascidos em 1953, 1952 e 1951	Master O	F	2º kyu e acima	-
292	Nascidos até 1950	Master P	M	2º kyu e acima	-
294	Nascidos até 1950	Master P	F	2º kyu e acima	-

KUMITE EQUIPE

Cod.	Ano de Nascimento	Classe	M/F	Gradação	Obs.
299	Nascidos em 1990, 1989, 1988 e 1987	Master A/B	M	7º kyu e acima	3 titulares 1 reserva
300	Nascidos em 1990, 1989, 1988 e 1987	Master A/B	F	7º kyu e acima	3 titulares 1 reserva
301	Nascidos em 1986, 1985, 1984 e 1983	Master C/D	M	7º kyu e acima	3 titulares 1 reserva
302	Nascidos em 1986, 1985, 1984 e 1983	Master C/D	F	7º kyu e acima	3 titulares 1 reserva
303	Nascidos em 1982, 1981, 1980, 1979, 1978, 1977, 1976 e 1975	Master E/F/G	M	7º kyu e acima	3 titulares 1 reserva
304	Nascidos em 1982, 1981, 1980, 1979, 1978, 1977, 1976 e 1975	Master E/F/G	F	7º kyu e acima	3 titulares 1 reserva
305	Nascidos em 1974, 1973, 1972, 1971, 1970, 1969, 1968, 1967 e 1966	Master H/I/J	M	7º kyu e acima	3 titulares 1 reserva

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com
E-mail: karatecbk@uol.com.br / secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

306	Nascidos em 1974, 1973, 1972, 1971, 1970, 1969, 1968, 1967 e 1966	Master H/I/J	F	7º kyu e acima	3 titulares 1 reserva
307	Nascidos até 1965	Master K/L/M/N/O/P	M	7º kyu e acima	3 titulares 1 reserva
308	Nascidos até 1965	Master K/L/M/N/O/P	F	7º kyu e acima	3 titulares 1 reserva

Cód.	PARAKARATE - Categoria de Kata – OFÍCIAIS DA WKF
315	K10 - Sênior PCD cegos e baixa visão Sênior Masc.
318	K10 - Sênior PCD cegos e baixa visão Sênior Fem.
321	K30 - Sênior PCD cadeirante Sênior Masc.
324	K30 - Sênior PCD cadeirante Sênior Fem.
329	K21 - Sênior PCD def. intelectual D2 Sênior Masc.
330	K22 - Sênior PCD def. intelectual D1 Sênior Masc.
335	K21 - Sênior PCD def. intelectual D2 Sênior Fem.
336	K22 - Sênior PCD def. intelectual D1 Sênior Fem.

Cód.	PARAKARATE - Categoria de Kata – ESPECÍFICAS DA CBK
313	Infantil PCD cegos e baixa visão até Sub-14 Masc.
314	Junior PCD cegos e baixa visão Cadete/Junior Masc.
316	Infantil PCD cegos e baixa visão até Sub-14 Fem.
317	K10 – Junior PCD cegos e baixa visão Cadete/Junior Fem.
319	Infantil PCD cadeirante até Sub-14 Masc.
320	Junior PCD cadeirante Cadete/Junior Masc.
322	Infantil PCD cadeirante até Sub-14 Fem.
323	Junior PCD cadeirante Cadete/Junior Fem.
325	Infantil PCD def. intelectual D1 até Sub-14 Masc.
326	Infantil PCD def. intelectual D2 até Sub-14 Masc.
327	Junior PCD def. intelectual D1 Cadete/Junior Masc.
328	Junior PCD def. intelectual D2 Cadete/Junior Masc.
331	Infantil PCD def. intelectual D1 até Sub-14 Fem.

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com
E-mail: karatecbk@uol.com.br / secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

332	Infantil PCD def. intelectual D2 até Sub-14 Fem.
333	Junior PCD def. intelectual D1 Cadete/Junior Fem.
334	Junior PCD def. intelectual D2 Cadete/Junior Fem.
337	Infantil PCD surdos até Sub-14 Masc.
338	Junior PCD surdos Cadete/Junior Masc.
339	Sênior PCD surdos Sênior Masc.
340	Infantil PCD surdos até Sub-14 Fem.
341	Junior PCD surdos Cadete/Junior Fem.
342	Sênior PCD surdos SêniorFem.
343	Infantil PCD amputados A1 até Sub-14 Masc.
344	Infantil PCD amputados A2 até Sub-14 Masc.
345	Infantil PCD amputados A3 até Sub-14 Masc.
346	Infantil PCD amputados A4 até Sub-14 Masc.
347	Infantil PCD amputados A5 até Sub-14 Masc.
348	Infantil PCD amputados A6 até Sub-14 Masc.
349	Infantil PCD amputados A7 até Sub-14 Masc.
350	Infantil PCD amputados A8 até Sub-14 Masc.
351	Infantil PCD amputados A9 até Sub-14 Masc.
352	Infantil PCD amputados A1 até Sub-14 Fem.
353	Infantil PCD amputados A2 até Sub-14 Fem.
354	Infantil PCD amputados A3 até Sub-14 Fem.
355	Infantil PCD amputados A4 até Sub-14 Fem.
356	Infantil PCD amputados A5 até Sub-14 Fem.
357	Infantil PCD amputados A6 até Sub-14 Fem.
358	Infantil PCD amputados A7 até Sub-14 Fem.
359	Infantil PCD amputados A8 até Sub-14 Fem.
360	Infantil PCD amputados A9 até Sub-14 Fem.
361	Junior PCD amputados A1 Cadete/Junior Masc.
362	Junior PCD amputados A2 Cadete/Junior Masc.
363	Junior PCD amputados A3 Cadete/Junior Masc.
364	Junior PCD amputados A4 Cadete/Junior Masc.
365	Junior PCD amputados A5 Cadete/Junior Masc.
366	Junior PCD amputados A6 Cadete/Junior Masc.

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com
E-mail: karatecbk@uol.com.br / secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

367	Junior PCD amputados A7 Cadete/Junior Masc.
368	Junior PCD amputados A8 Cadete/Junior Masc.
369	Junior PCD amputados A9 Cadete/Junior Masc.
370	Junior PCD amputados A1 Cadete/Junior Fem.
371	Junior PCD amputados A2 Cadete/Junior Fem.
372	Junior PCD amputados A3 Cadete/Junior Fem.
373	Junior PCD amputados A4 Cadete/Junior Fem.
374	Junior PCD amputados A5 Cadete/Junior Fem.
375	Junior PCD amputados A6 Cadete/Junior Fem.
376	Junior PCD amputados A7 Cadete/Junior Fem.
377	Junior PCD amputados A8 Cadete/Junior Fem.
378	Junior PCD amputados A9 Cadete/Junior Fem.
379	Sênior PCD amputados A1 Sênior Masc.
380	Sênior PCD amputados A2 Sênior Masc.
381	Sênior PCD amputados A3 Sênior Masc.
382	Sênior PCD amputados A4 Sênior Masc.
383	Sênior PCD amputados A5 Sênior Masc.
384	Sênior PCD amputados A6 Sênior Masc.
385	Sênior PCD amputados A7 Sênior Masc.
386	Sênior PCD amputados A8 Sênior Masc.
387	Sênior PCD amputados A9 Sênior Masc.
388	Sênior PCD amputados A1 Sênior Fem.
389	Sênior PCD amputados A2 Sênior Fem.
390	Sênior PCD amputados A3 Sênior Fem.
391	Sênior PCD amputados A4 Sênior Fem.
392	Sênior PCD amputados A5 Sênior Fem.
393	Sênior PCD amputados A6 Sênior Fem.
394	Sênior PCD amputados A7 Sênior Fem.
395	Sênior PCD amputados A8 Sênior Fem.
396	Sênior PCD amputados A9 Sênior Fem.
397	Infantil PCD OTDM E1 até Sub-14 Masc.
398	Infantil PCD OTDM E2 até Sub-14 Masc.
399	Infantil PCD OTDM E3 até Sub-14 Masc.

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com
E-mail: karatecbk@uol.com.br / secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

400	Infantil PCD OTDM E4 até Sub-14 Masc.
401	Infantil PCD OTDM E5 até Sub-14 Masc.
402	Infantil PCD OTDM E6 até Sub-14 Masc.
403	Infantil PCD OTDM E7 até Sub-14 Masc.
404	Infantil PCD OTDM E1 até Sub-14 Fem.
405	Infantil PCD OTDM E2 até Sub-14 Fem.
406	Infantil PCD OTDM E3 até Sub-14 Fem.
407	Infantil PCD OTDM E4 até Sub-14 Fem.
408	Infantil PCD OTDM E5 até Sub-14 Fem.
409	Infantil PCD OTDM E6 até Sub-14 Fem.
410	Infantil PCD OTDM E7 até Sub-14 Fem.
411	Junior PCD OTDM E1 Cadete/Junior Masc.
412	Junior PCD OTDM E2 Cadete/Junior Masc.
413	Junior PCD OTDM E3 Cadete/Junior Masc.
414	Junior PCD OTDM E4 Cadete/Junior Masc.
415	Junior PCD OTDM E5 Cadete/Junior Masc.
416	Junior PCD OTDM E6 Cadete/Junior Masc.
417	Junior PCD OTDM E7 Cadete/Junior Masc.
418	Junior PCD OTDM E1 Cadete/Junior Fem.
419	Junior PCD OTDM E2 Cadete/Junior Fem.
420	Junior PCD OTDM E3 Cadete/Junior Fem.
421	Junior PCD OTDM E4 Cadete/Junior Fem.
422	Junior PCD OTDM E5 Cadete/Junior Fem.
423	Junior PCD OTDM E6 Cadete/Junior Fem.
424	Junior PCD OTDM E7 Cadete/Junior Fem.
425	Sênior PCD OTDM E1 Sênior Masc.
426	Sênior PCD OTDM E2 Sênior Masc.
427	Sênior PCD OTDM E3 Sênior Masc.
428	Sênior PCD OTDM E4 Sênior Masc.
429	Sênior PCD OTDM E5 Sênior Masc.
430	Sênior PCD OTDM E6 Sênior Masc.
431	Sênior PCD OTDM E7 Sênior Masc.
432	Sênior PCD OTDM E1 Sênior Fem.

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com
E-mail: karatecbk@uol.com.br / secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

433	Sênior PCD OTDM E2 Sênior Fem.
434	Sênior PCD OTDM E3 Sênior Fem.
435	Sênior PCD OTDM E4 Sênior Fem.
436	Sênior PCD OTDM E5 Sênior Fem.
437	Sênior PCD OTDM E6 Sênior Fem.
438	Sênior PCD OTDM E7 Sênior Fem.
PARAKARATE - Categorias de Kumite	
439	Sênior PCD surdos Sênior Masc.
440	Sênior PCD surdos Sênior Fem.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com
E-mail: karatecbk@uol.com.br / secretariacbk@uol.com.br